



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

4º Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Poder Executivo e o Poder Legislativo do Município de São Joaquim da Barra.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA** e do outro lado **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**, ambas já qualificadas no **Termo de Cooperação Técnica**, convencionam o que adiante segue:

Considerando:

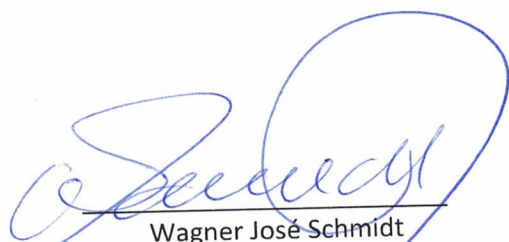
1º - Que conforme informações constantes nos Processos Administrativos n.º 2083/2026, há necessidade de aditivo contratual.

2.º- Que conforme disposição contida no Termo de Cooperação Técnica item **4.2 VIGÊNCIA** "Em caso de interesse público devidamente fundamentado, este termo de cooperação técnica poderá ser prorrogado por igual período, mediante motivada solicitação formalizada por ofício".

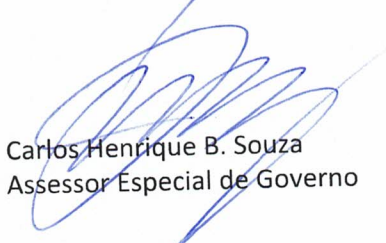
Desta forma, em comum acordo e dado o evidente interesse público, pactuam o aditivo de prazo **por mais DOZE MESES**, a contar da vigência final do 3º Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica, ou seja, **26/08/2026 a 26/08/2027**.

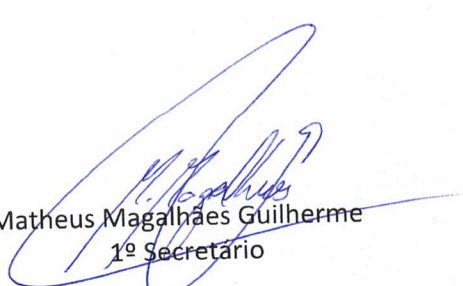
Mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas. Assinando-o presente aditivo em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Joaquim da Barra (SP), 21 de agosto de 2026.


Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra/SP


Ricardo Borges Schmidt
Presidente da Câmara Municipal


Carlos Henrique B. Souza
Assessor Especial de Governo


Matheus Magalhães Guilherme
1º Secretário